



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 23 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 24 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 522.239,23 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), PARA FINS QUE SÉ ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- Parecer Técnico da Merenda Escolar Pregão Presencial nº 004/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 23 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O Prefeito do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 324 de 15 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 209 de 27 de dezembro de 2016, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0415 - CAIXA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1. - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS - SERVIDORES CIVIS		
3.1.90.01.00 / 0203 - Aposentadorias do Rpps, reserva remunerada e reformas dos Militares	10.000,00	0,00
3.1.90.03.00 / 0203 - Pensões do Rpps e do Militar	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2017.

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ
Sec. Mun. da Fazenda
CPF : 173.367.998-76

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 501.760.645-91

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2

Decreto



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 12.761.477/0001-79 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 24 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 522.239,23 (Quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O SECRETÁRIO do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 333 de 09 de novembro de 2016, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 522.239,23 (Quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0810 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.027 - Manutenção e Administração de Pessoal/Serviços Técnicos - Administrativos e Encargos Geral

3.1.90.13.00 / 6102 - Obrigacoes Patronais	1.166,44
3.3.90.14.00 / 6102 - Diarias - Civil	110,00
3.3.90.35.00 / 6102 - Servicos de Consultoria	2.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.451,73
Total por Ação:	8.728,17

2.028 - Serviços de Atenção Básica em Saúde

3.1.90.11.00 / 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.531,92
3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181.278,59
3.3.90.30.00 / 114 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.34.00 / 114 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.	73.000,00
3.3.90.39.00 / 114 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	97.870,55
Total por Ação:	508.681,06

2.029 - Serviços de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

3.3.90.34.00 / 114 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.	2.480,00
Total por Ação:	2.480,00

2.031 - Manutenção de Serviços de Transporte de Pacientes

3.3.90.14.00 / 6102 - Diarias - Civil	2.350,00
Total por Ação:	2.350,00

Total por Unidade Orçamentária: 522.239,23

Total Suplementado: 522.239,23



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 12.761.477/0001-79 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me inofmar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0810 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.027 - Manutenção e Administração de Pessoal/Serviços Técnicos - Administrativos e Encargos Geral

3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.410,00
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	13.650,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	750,00
3.3.90.39.00 / 100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	999,00
Total por Ação:	19.809,00

2.028 - Serviços de Atenção Básica em Saúde

3.1.91.13.00 / 114 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.100,00
3.1.91.13.00 / 6102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
3.3.90.14.00 / 6102 - Diarias - Civil	760,00
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	33.000,00
3.3.90.34.00 / 6102 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.	26.000,00
3.3.90.36.00 / 6102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.400,00
3.3.90.39.00 / 114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	107.000,00
3.3.90.46.00 / 6102 - Auxilio-Alimentacao	3.100,00
Total por Ação:	210.360,00

2.029 - Serviços de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

3.3.90.39.00 / 114 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	12.200,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	22.200,00

2.031 - Manutenção de Serviços de Transporte de Pacientes

3.3.90.14.00 / 6102 - Diarias - Civil	10.800,00
3.3.90.30.00 / 6102 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00 / 6102 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	27.000,00
Total por Ação:	45.800,00

2.032 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Insumos na Atenção Básica de Saúde

3.3.90.32.00 / 6102 - Material de Distribuicao gratuita	6.600,00
Total por Ação:	6.600,00

2.033 - Assistência a Pessoa para Tratamento Fora do Domicílio

3.3.90.48.00 / 114 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.700,00
3.3.90.48.00 / 6102 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	6.900,00
Total por Ação:	8.600,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL - CENTRO

CNPJ: 12.761.477/0001-79 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 313.369,00

Total Anulado: 313.369,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2017.

VANDERLEI NOVAIS DA CRUZ
Sec. Mun. da Fazenda
CPF : 173.367.998-76

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
CPF : 501.760.645-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Quixabeira - Bahia, 21 de fevereiro de 2018.

Da: Secretaria M. de Educ., Cult., Esporte e Lazer
Para: Departamento de Licitação
Att. Sr. **Bruno Fagner Novaes e Cunha**

Processo Administrativo nº **024/2018**
Pregão Presencial nº **004/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem o cardápio da Merenda Escolar para atender aos alunos matriculados na Educação Básica e educação de jovens e adultos (EJA) do Município de Quixabeira - Bahia.

Data da abertura das propostas: **20 de fevereiro de 2018**

Na data de 21 de fevereiro de 2018, conforme consta no edital 006/2018, no subitem "6.4.5 - Encerrada a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar uma (01) amostra de cada item no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação as amostras deverão estar acompanhadas de relação nominal, ficha técnica e laudo técnico microbiológico, assinado pelo Nutricionista responsável pela empresa no qual será emitido pelo Nutricionista da Prefeitura declaração de recebimento das amostras, aceitando ou não cada item apresentado como amostra, atendendo a Resolução 026 do FNDE Art.33 e seus parágrafos", compareceram a esta Secretaria de Educação, as empresas **R. G. SUPERMERCADO LTDA - EPP, JOSÉ THADEU MACÊDO SANTIAGO e ELIENE SANTANA SANTIAGO - EP**, para apresentar as amostras, dos produtos apresentado nas propostas, no dia da cessa de julgamento, para parecer técnico da nutricionista da Secretaria de Educação.

Foram entregues as amostras dos gêneros alimentícios solicitados para a realização deste Parecer Técnico. Todos os produtos foram entregues dentro do prazo estipulado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixabeira.

A avaliação foi dividida por lote, para melhor facilitar o andamento dos trabalhos.

As amostras entregues foram avaliadas conforme critérios de avaliação, elaborado pela responsável técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Quixabeira conforme legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país. Os avaliadores sensoriais presentes foram orientados de como proceder antes da avaliação de cada produto.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira - Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103**
Tel: (074) 3676-1076 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Todos os produtos foram pesados e avaliados o rótulo, data de fabricação e fotografados antes de iniciar o processo de avaliação sensorial.

Os produtos avaliados com restrições, sem que esta fosse em relação ao rótulo, foram solicitadas novas amostras para as empresas participantes para nova entrega no dia 23 de fevereiro do corrente ano, para nova avaliação.

Por meio de avaliação realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, a nutricionista: **Suzana Silva da Cruz**, (PNAE), que fez a avaliação técnica, considera que os produtos relacionados nos referidos lotes - I e V, estão de acordo com as exigências do descrito em edital, exceto os dos itens 003, 011 e 031, do lote - I, da empresa **ELIENE SANTANA SANTIAGO - EPP**, foram REPROVADOS, conforme análise técnico, os itens 003 e 011, por não atender as recomendações descritas na descrição, em relação a gramatura, e o item 031, por não atender o valor energético de 185 Kcal.:

LOTE - I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	AVALIAÇÃO NUTRICIONISTA
001	ACHOCOLATADO, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, complexo vitamínico, sal e lecitina de soja. Embalagem: pacote de polietileno com pelo menos 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	900	APROVADO
002	AÇAFRÃO - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão/curry, aspecto físico pó. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	100	APROVADO
003	ACHOCOLATADO LIQUIDO EM CX 200ml - Informação Nutricional Porção de 200ml Quantidade por porção %VD* Valor Energético 185 Kcal Carboidratos 32g Proteínas 3,9g. Ingredientes: Leite integral reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, vitaminas (C, B3, E, B6, B2, B1, A), espessantes: mono e diglicerídeos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.	UND	20.000	REPROVADO
004	AÇUCAR CRISTAL - cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da	KG	8.000	APROVADO

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103
Tel: (074) 3676-1076 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

 <p>QUIXABEIRA-BA</p>		PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA		 <p>GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA Uma Nova História</p>	
	ANVISA/MS.				
005	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	2000	APROVADO	
006	ARROZ BRANCO TIPO 2 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	4.000	APROVADO	
007	Biscoito doce, tipo maisena, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, caixa com 20 pacotes de 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	600	APROVADO	
008	Biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. – caixa com 20 pacotes de 400 gramas	CX	600	APROVADO	
009	CAFÉ, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O	PC	2.800	APROVADO	

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103
Tel: (074) 3676-1076 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

 <p>QUIXABEIRA-BA</p>		PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA		 <p>GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA Uma Nova História</p>	
	produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.				
010	CANELA EM PAU (EMBALAGEM 100 G)- tipo condimento, apresentação natural. Aplicação culinária em geral. Sua embalagem deve estar intacta, e sua consistência deve ser firme, isentas de matérias terrosas.	KG	50	APROVADO	
011	CANJQUINHA CX 500G - Com açúcar, aromatizante, acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	UND	1.500	REPROVADO	
012	Colorau – em pó, embalagem fechada, indicando prazo de validade.	KG	100	APROVADO	
013	COMINHO - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto fisico pó.	KG	100	APROVADO	
014	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpaPct1Kg	KG	700	APROVADO	
015	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	500	APROVADO	
016	Feijão, tipo fradinho, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso	KG	500	APROVADO	

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103
Tel: (074) 3676-1076 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2

		PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA			
	líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
017	FUBÁ DE MILHO, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 1kg	KG	1800	APROVADO	
018	IOGURTE NATURAL garrafinha com 200g - Adoçado artificialmente isento de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante unidade aproximada com 140ml	UND	46.000	APROVADO	
019	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE, em pó, integral. Embalagem com 200 g O produto deve estar seco e solto na embalagem, apresentar teor de proteína mínima de 26%. Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), nem ser do tipo MODIFICADO. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura.	PCT	14.000	APROVADO	

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103
Tel: (074) 3676-1076 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

 <p>QUIXABEIRA-BA</p>		PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA		 <p>GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA Uma Nova História</p>	
020	MACARRÃO PARAFUSO. Macarrão curto tipo parafuso, de sêmola com ovos, cor amarelo, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas - fardo de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entre.	3800	3800	APROVADO	
021	Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	UND	1250	APROVADO	
022	Massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas - fardo 10 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND.	1.000	APROVADO	
023	MASSA P/SOPA 500G - MASSA, de sopa, a base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	1.500	APROVADO	
024	Mel de abelhas (sache de 5 gramas)	UND	20000	APROVADO	
025	MILHO P/ MUNGUNZÁ 500G - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	PCT	2.500	APROVADO	
026	MILHO P/ PIPOCA 500G - MILHO, em grão, seco, para pipoca. Embalagem c/ 500g. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência	PCT	300	APROVADO	

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103
Tel: (074) 3676-1076 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

 <p>QUIXABEIRA-BA</p>		PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA		 <p>GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA Uma Nova História</p>	
	de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
027	MINGAU PRÉ COZIDO DIVERSOS SABORES Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	KG	4.500	APROVADO	
028	ÓLEO DE SOJA 900ML - comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	LT	450	APROVADO	
029	POLPA DE FRUTA - Seleccionada, DIVERSOS SABORES, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	4.500	APROVADO	
030	POLPA DE TOMATE - Polpa de tomate concentrada. Pasta homogênea. Sabor característico de polpa de tomate com ausência de sabores estranhos, cor vermelho intenso. Odor característico de polpa de tomate com ausência de odores estranhos, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, identificação de série/lote, peso líquido, características físico-químicas e microscópicas, além de código de barras com a numeração seqüencial de lote/série. Embalagem: tetrapak de 200g – caixa com 12 und. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UND.	400	APROVADO	

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103
Tel: (074) 3676-1076 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2

LOTE - V				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	AVALIAÇÃO NUTRICIONISTA
031	Proteína Texturizada de Soja - Deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 500g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	1000	REPROVADO
032	QUEIJO FATIADO PRATO - 1ª qualidade, a embalagem original a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Produto deve apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unid. requisitante. Fatiado em lâminas de 30g Kg	KG	2.000	APROVADO
033	RISOTO PRÉ COZIDO DIVERSOS - Produto NÃO poderá conter glúten e ser totalmente isento de gordura trans. Embalagem com capacidade para 1kg, bem fechada e intacta.	KG	1.000	APROVADO
034	SAL REFINADO - SAL, refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura	KG	200	APROVADO
035	SOPA PRÉ COZIDA DIVERSAS Produto NÃO poderá conter glúten e ser totalmente isento de gordura trans. Embalagem com capacidade para 1kg, bem fechada e intacta.	KG	1.800	APROVADO
036	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	200	APROVADO

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ: 16.443.723/000103
Tel: (074) 3676-1076 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2

		PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA			
001	ABOBORA - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	1000	APROVADO	
002	ABACAXI, com peso médio de 300g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	UND.	6000	APROVADO	
003	AIPIM, selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. In natura	kg	1.000	APROVADO	
004	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg	KG	250	APROVADO	
005	BANANA prata - cacho. o produto deve ser fresco, inteiro firme. Livre de bolhas, de manchas, e machucados. O produto deve apresentar boa aparência.	DZ	6.000	APROVADO	
006	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	500	APROVADO	
007	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	2.600	APROVADO	
008	CEBOLA BRANCA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa . kg	KG	800	APROVADO	
009	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	2.000	APROVADO	

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103
Tel: (074) 3676-1076 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2

	kg			
010	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG	900	APROVADO
011	COENTRO - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	maço	1000	APROVADO
012	Fécula de mandioca: deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	KG	1.500	APROVADO
013	GOIABA VERMELHA, com peso médio de 150g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	UBD.	6.000	APROVADO
014	MAÇA - vermelha nacional, tamanho médio, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	63.000	APROVADO
015	MANGA - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UBD	16.800	APROVADO
016	MELANCIA - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a	UND	4.000	APROVADO

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103
Tel: (074) 3676-1076 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2

		PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA			
	Resolução 12/78 da CNNPA.				
017	MELÃO - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	4.500	APROVADO	
018	MEXERICA POKAN, fresca, de primeira, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	UND	12.500	APROVADO	
019	Ovo vermelho de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor vermelha, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	DZ	750	APROVADO	
020	PIMENTÃO - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG	600	APROVADO	

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ: 16.443.723/000103
Tel: (074) 3676-1076 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



021	TANGERINA - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	12.600	APROVADO
022	TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	3.000	APROVADO

Por meio de avaliação realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, a nutricionista: **Suzana Silva da Cruz**, (PNAE), que fez a avaliação técnica, considera que os produtos relacionados nos referidos lotes - II e IV, estão de acordo com as exigências do descrito em edital, da empresa **R. G. SUPERMERCADO LTDA - EPP**, foram APROVADOS, conforme análise técnico, atendeu as recomendações descritas na descrição.:

LOTE - II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	AVALIAÇÃO NUTRICIONISTA
001	BEIJU SECO - De 1ª qualidade, a base de farinha de tapioca; cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar procedência data de fabricação, validade e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Embalagem individual de 60 gramas	UND	6.000	APROVADO
002	BOLINHO DE PADARIA: sabor ovo. Composto por farinha de trigo,ovo,leite, fermento em pó ,manteiga e açúcar. Embalagem individual de 60 gramas,contendo procedência data de fabricação,validade e tabela nutricional.	UND	10.000	APROVADO
003	BOLO CUPCAKE: Sabores de chocolate e ovo. Unidade com 60 gramas	UND	6.000	APROVADO
004	BOLO DE CENOURA - composto por: cenoura, manteiga, coco, ovo e açúcar. Acondicionado em embalagens plásticas, contendo peso, Na embalagem deverá indicar: procedência data de fabricação, validade e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Embalagem individual de 60	UND	10.000	APROVADO

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103
Tel: (074) 3676-1076 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA</p> 				
	gramas			
005	Bolo de laranja. Unidade 50 gramas)	UND	10.000	APROVADO
006	CHIBATA DE MILHO- Acondicionado em embalagens. Na embalagem deverá indicar: procedência data de fabricação, validade e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Embalagem individual de 50 gramas	UND	10.000	APROVADO
007	Pão de Batata. Unidade de 60 gramas	UND.	10.000	APROVADO
008	Pão de Cachorro Quente com peso líquido de 50 gramas cada unidade, cortado ao meio longitudinalmente para colocação de recheio, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com peso líquido de 200 à 300 gramas. Fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Cada embalagem deverá conter de 04 à 06 unidades, de acordo com NTA 47 do Decreto Estadual 12.486 de 20.10.78 e Resolução – RDC nº12 de 02/01/2001 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa -	UND	6.200	APROVADO
009	PÃO DE LEITE - Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos de papel não reciclável, fechados, em perfeitas condições de higiene. Atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade 50g	UND	6.200	APROVADO
010	PÃO FRANCES - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. 50g	UND	20.000	APROVADO
011	Sequinhos. Embalagem com 60 gramas	UND	6.000	APROVADO
LOTE - IV				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	AVALIAÇÃO NUTRICIONISTA
Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1076 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



001	CARNE BOVINA - CARNE, bovina, de primeira, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	1.500	APROVADO
002	Carne Bovina Moída tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	KG	3.000	APROVADO
003	CHARQUE - CARNE, bovina, charqueada, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	2.600	APROVADO
004	FRANGO - FRANGO, congelado inteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	1.500	APROVADO

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103
Tel: (074) 3676-1076 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



005	FRANGO – PEITO DE FRANGO, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	3.500	APROVADO
-----	---	----	-------	----------

Por meio de avaliação realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, a nutricionista: **Suzana Silva da Cruz**, (PNAE), que fez a avaliação técnica, considera que os produtos relacionados nos referidos lotes - III e VI, estão de acordo com as exigências do descrito em edital, da empresa **JOSÉ THADEU MACÊDO SANTIAGO**, foram APROVADOS, conforme análise técnico, atendeu as recomendações descritas na descrição.:

LOTE - III				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	AVALIAÇÃO NUTRICIONISTA
001	ALMONDEGA LATA 830 G - ALMÔNDEGAS AO MOLHO, almôndegas, arredondadas, íntegra de consistência própria, a base de: carne bovina / sal / farinha de rosca / alho / cebola / condimentos (permitidos), com molho de tomate: água / polpa de tomate / amido / cebola / açúcar / alho / sal, não podendo conter soja.	LT	3.000	APROVADO
002	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	600	APROVADO
003	SALSICHA - SALSICHA de Frango, para hot dog, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Composição: 500mg de sódio por 100g ou ml e inferior a 5,5g de gordura saturada por 100g ou	KG	600	APROVADO

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103
Tel: (074) 3676-1076 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



	inferior a 2,75g de gordura saturada por 100ml.			
004	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (EXCETO BOCA TORTA E FAVELHA) LATA DE 130 G - O produto referido deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O Produto deverá ser cozido, ter por cobertura óleo comestível puro e no máximo apresentar 2% de sal. Não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	Lata	4.600	APROVADO

LOTE - VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	AVALIAÇÃO NUTRICIONISTA
001	Amendoim - Produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	KG	200	APROVADO
002	Amendoim verde para cozimento, com casca externa. Características adicionais: são, com grau máximo de tamanho, livre de enfermidade e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	KG	200	APROVADO
003	Condimento, matéria-prima amendoim, tipo torrado, apresentação sem casca, boa qualidade, isento de sujidades, em embalagens de 1kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	KG	200	APROVADO
004	Milho verde em espiga, extra AA, fresco com as folhas bem verdes e cabelo marrom escuro, protegido pela casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UND.	600	APROVADO

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103
Tel: (074) 3676-1076 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000237

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



Suzana Cruz
Nutricionista CRN-5 -3888



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103
Tel: (074) 3676-1076 Site: www.pmquixabeira.ba.ipmbrasil.org.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com